

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TURMAS DAS SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO, DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professor de Educação Física na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para **SUBSTITUIR PROFESSOR EM ATESTADO MÉDICO** e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando que o professor titular da vaga se encontra afastado por atestado médico;

Considerando não haver mais interessados na vaga de Professor de Educação Física no processo seletivo originado pelo Edital 01/2021, visto que o último profissional que foi aprovado no referido teste seletivo já se encontra trabalhando em nossa instituição de ensino, e;

Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores.

Torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professor destinado ao provimento de vaga temporária, até a liberação médica do professor titular da vaga.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pela Lei Municipal n.º 497/2011 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO), Lei Municipal n.º 628/2014 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO



PÚBLICO) e suas alterações, e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
Professor de Educação Física (1º ao 5º ano)	01	30h	Habilitação de grau superior na área de atuação específica de duração plena, com registro no Ministério da Educação, Cultura e registro no CREF.	2.913,99 (30h)	Títulos e Tempo de Serviço.

Obs: A carga horária de 30 horas está distribuída em aulas nas Segundas, Quartas e Sextas-feira o dia todo e nas terças-feira meio dia.

III - DATA E VAGAS

3.2. A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos **será dia 07 de outubro de 2022, as 08:30 horas**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

4.2. A convocação para contratação será feita pelo site da prefeitura municipal de Flor do Sertão, no endereço www.flordosertao.sc.gov.br.

V – PROCEDIMENTOS

5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2. deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Documentos pessoais (cópia da cédula de Identidade e CPF);
- Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura específica com data atualizada (original ou cópia autenticada);
- Documento expedido por órgão responsável que mencione o tempo de serviço como docente na disciplina específica (original ou cópia autenticada).
- Comprovante de especialização (Pós-Graduação) na área de educação física.

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, e os mesmos critérios serão considerados em caso de haver dois ou mais candidatos para a mesma vaga:

- Professores com Pós-Graduação na área de Educação Física;
- Professores com Graduação na área de Educação Física;
- Maior tempo de serviço como docente na área de Educação Física;
- Professor cursando licenciatura específica na área de Educação Física, a partir da 5ª fase;
- Maior idade.

Parágrafo único: em caso de contratação de professor que não possui licenciatura específica para o cargo, conforme prevê a alínea “d” do item 6.1, o vencimento do profissional será como professor não habilitado, tendo como base os seguintes valores:

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)
Professor não habilitado	30 hr	2.309,87

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será disponibilizado no site oficial do município no endereço www.flordosertao.sc.gov.br.

Flor do Sertão, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal





FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:	
Especialização:	
Mestrado/Doutorado:	
Tempo de Serviço na rede Municipal de ensino:	

